



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 45/2025

De posse dos documentos que compõem o processo em referência, que objetiva o credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) visando o fornecimento de consultas médicas especializadas para municípios consorciados, RATIFICO a contratação do serviço, com a inexistência de licitação abaixo fundamentada, junto à empresa indicada e pelas condições descritas a seguir. O processo é regido pela Lei nº 14.133/2021.

CREDENCIADA(S) A SER(EM) CONTRATADA(S):

Razão Social: **E F GERVAZONI CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 26.032.329/0001-28, estabelecida na Avenida Dr. Julio Lucant, nº 246, CEP 19600-000, no município de RANCHARIA/SP.**

Objeto: Consultas na(s) especialidade(s): **PSIQUIATRIA ADULTO.**

Municípios que poderão ser atendidos: **ASSIS, BASTOS, CANDIDO MOTA, CAIABU, CHAVANTES, CRUZÁLIA, FLORÍNEA, MARACÁI, OSCAR BRESSANE, PALMITAL, PEDRINHAS PAULISTA, PLATINA, POMPEIA, QUATÁ, RANCHARIA E QUINTANA.**

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será prestado na forma definida no Termo de Referência - Anexo I do edital do certame, que se vincula à presente ratificação.

VALOR:

CONSULTA				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO
23	15.113	SERVIÇO	PSIQUIATRIA ADULTO	166,66

O(s) quantitativo(s) será(ão) distribuído(s) entre todas as empresas/instituições que forem contratadas, não havendo exclusividade a quem seja.

A remuneração a que fará jus a futura contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá ao(s) valor(es) unitário(s) acima fixado(s) e o(s) quantitativo(s) de atendimento(s) realizado(s) no mês de competência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas se acham descritos, individualmente, no Termo de Referência.

SITUAÇÃO EMERGENCIAL:

As consultas contempladas no processo de Credenciamento Público se destinam ao atendimento das necessidades básicas da população atendida, da área abrangida pelo território do(s) município(s) participante(s).

RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

A motivação da escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas e instituições para a prestação dos serviços. A empresa em questão cumpriu com todas



as exigências editalícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço adotado foi obtido em ampla pesquisa de mercado, conforme documentos encartados ao processo respectivo.

O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário tabelado de consulta realizada, sem exclusividade.

#### VIGÊNCIA:

Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado por prazos iguais e sucessíveis períodos, a critério da Administração do município contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

15 (quinze) dias corridos, contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação se dará com a inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Homologada a habilitação da credenciada.

Proceda-se, a seguir, as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Assis, 13 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Luís Gustavo Mendes Moraes  
Data 26/11/2025 00:57:39.873 (UTC-0300)

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES**  
**PRESIDENTE DO CIVAP**

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 26 Novembro 2025, 00:57:40

**Status:** Assinado

**Documento:** Termo De Ratificação E Certif. De Credenciamento N° 038/2025 - E F Gervazoni

**Número:** 3d400582-4019-45e3-b9c5-dba48a4b6953



**Data da criação:** 12 Novembro 2025, 16:36:59

**Hash do documento original (SHA256):** 28758e64dc19c7de3def903347a63d8eef13c2e3ae413f68e353b6638204ddac



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES</b> Data e hora da assinatura: 26/11/2025 00:57:39 Token: a68bedc8-bbba-4a73-82c5-e1b444d09a20</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Luís Gustavo Mendes Moraes</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5518981876908 E-mail: luisgustavomendesmoraes@gmail.com</p>	<p>Localização aproximada: -15.789299, -47.830969 IP: 177.51.63.226 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3d400582-4019-45e3-b9c5-dba48a4b6953, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)